



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 725/2016

EM, 12 DE JULHO DE 2016.

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2016, na forma do que estabelece o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, criando:

Órgão: Fundo Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 503 – Conservação do Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2087– Conservação do Meio Ambiente Local

Elemento de Despesas:

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 2.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

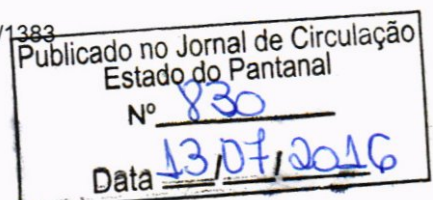
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, ao Orçamento Anual para o exercício de 2016, para atender ao Crédito Especial aberto conforme Art. 1º, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), sem consumir margem autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 com Créditos Suplementares com a utilização de Recursos com base no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 1858/2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

JARDIM-MS, 05 DE JULHO DE 2016.

ORRIGA A CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM NOMES DE RUAS NOS LOTEAMENTOS DE JARDIM MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A aprovação de novos loteamentos ou conjuntos habitacionais depende da confecção e instalação de placas indicativas com os nomes de todas as ruas.

Parag. 1.º - A obrigação contida no caput deste artigo não alcançam os empreendimentos do Poder Público Municipal.

Parag. 2.º - As placas de que trata o caput devem seguir a forma determinada pelo Município.

Art. 2.º - Fica proibida a comercialização de imóveis no empreendimento, enquanto não confeccionadas e instaladas as placas indicativas com os nomes de todas as ruas.

Art. 3.º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Bodoquena
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

LEI Nº 725/2016
DATA: 27/05/2016
ASSINAM: ARSÊNIO MARTINS DOS SANTOS NETO - CONTRATANTE / EUZÉBIO NIHUES, CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 725/2016
EM 12 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2016, na forma do que estabelece o inciso II do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, criando:

Orçamento de Despesas:
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 503 - Conservação do Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2087 - Conservação do Meio Ambiente Local

33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil R\$ 2.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, ao Orçamento Anual para o exercício de 2016, para atender ao Crédito Especial aberto conforme Art. 1.º, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sem constituir margem autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 com Créditos Suplementares com a utilização de Recursos com base no inciso III, do § 1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Jun 13 16
Prefeito Municipal

ADENDO AO EDITAL - PREFEITURA DE NIOAQUE - MS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2016 - REPETIÇÃO - PROCESSO 58/2016 - A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Secretaria Municipal de Governo
Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA Nº 17/2016

PROCESSO Nº: 56/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/RENATA BARBOS NOGUEIRA DA SILVA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN SOCIAL - CRAS.

PRAZO VIGENTE: 31/12/2016

DATA: 06/07/2016

ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA/ RENATA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS

Secretaria Municipal de Governo
Licitações e Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2016

PROCESSO Nº: 52/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/GANDRA & CRUZ LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de assessoria para orientar elaboração, cadastramento e acompanhamento de proposta visando à captação de recursos; monitoramento e elaboração de prestação de contas de convênios, termos de compromisso contratos de repasse e instrumentos similares celebrados com